



LEI Nº 4.153 – de 21 de dezembro de 2012.

Declara de Utilidade Pública a CAPO – Casa de Apoio ao Paciente Oncológico – Doe pela Vida e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de proposição do Vereador Ronnie Peterson Colpo Mello, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública a **CAPO** – Casa de Apoio ao Paciente Oncológico – Doe pela Vida, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.537.967/0001-49, com sede na rua Padre Anchieta, n.º 2970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2012.

Sanchotene Felice,
Prefeito Municipal.

Francisco Robalo Fernandes,
Secretário Municipal de Administração.